



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 818

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	6
Extrato de Convênios	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 818

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.224, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 189.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	02	Corpo de Bombeiro		
50		04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	08	Difusão Cultural		
220		13.392.0011.2016.0000	Manutenção da Divisão Cultural	700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
243		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
269		10.301.0013.2018.0000	Manutenção dos Serviços do ESF	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
331		08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
403		27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer	3.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
470		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	8.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
493		15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 818

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
369	08.244.0058.2052.0000		Manutenção do CREAS		-20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
397	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		-40.389,76
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
429	20.606.0024.2029.0000		Manutenção da Agricultura		-30.694,54
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
476	15.452.0025.2031.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-24.758,22
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
571	99.999.9999.0998.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS		-59.308,70
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
573	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-13.848,78
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 818

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 6.225, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
Ihe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.802,31 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDEB		
164	12.361.0006.2077.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	100.000,00	
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		261	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
172	12.365.0006.2078.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil	32.302,31	
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		261	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	10	02	Encargos Municipais		
568	28.846.0000.0003.0000	3.3.90.47.00	Pasep	1.500,00	
		01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		110	TESOURO		
		000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
60	04.122.0060.2037.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Fundo Social	-1.500,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		100	TESOURO		
		000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	02	03	FUNDEB		
167	12.361.0006.2077.0000	3.1.90.94.00	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	-32.302,31	
		02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		261	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
168	12.361.0006.2079.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental	-100.000,00	
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		262	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 818

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de dezembro de 2021.

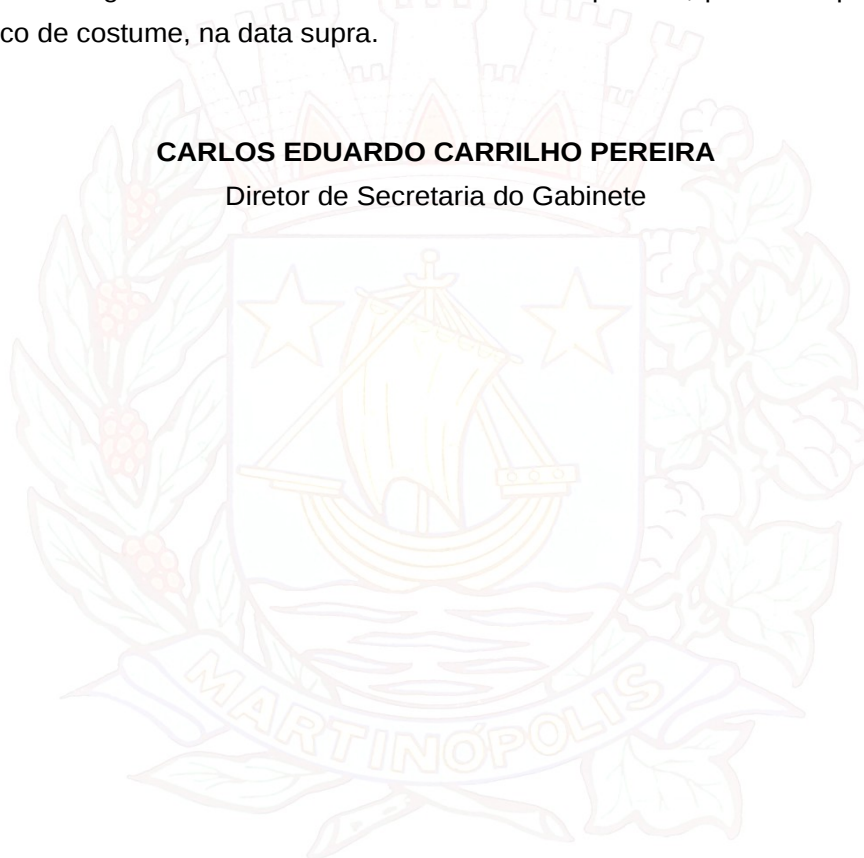
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 818

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

Termo de Colaboração Federal nº02/2021

Termo Aditivo nº 01/2021

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freita

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE CNPJ nº 48.797.930/0001-44, representado por seu presidente Sr Agnaldo Suyiama Ogata.

Objeto: O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do termo de colaboração nº 002/2021 ate a data de 04/10/2022, tendo em vista o curto prazo definido anteriormente para execução e cumprimento do objeto.

Data Assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Termo de Colaboração Federal nº02/2021

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freita

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE CNPJ nº 48.797.930/0001-44, representado por seu presidente Sr Agnaldo Suyiama Ogata.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto, repasse de **Recurso Federal** provenientes da Emenda parlamentar 40940003-Proposta 36000305524202000-INCREMENTO MAC, conforme Lei Municipal nº3.206 de 09 de setembro de 2021, os recursos repassados são destinados para atendimento das despesas de custeio, conforme Portaria nº700 de 06/04/2021-M. S. e Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data Assinatura: 04 de outubro de 2021.